



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Rua Frederico Simões, 125, - Bairro Caminho das Árvores - Salvador - CEP 41820-774

Telefone: (71) 3624-2391 / 1803 / 2424

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de medicamentos de uso veterinário e humano, bem como materiais para coleta e armazenamento de amostras biológicas, análises laboratoriais e tratamento clínico de mamíferos aquáticos, sendo estes elementos essenciais para a garantia da saúde dos peixes-bois-marinhos em cativeiros e estão relacionados a proteção de suas espécies e atividades de pesquisas, a fim de atender as demandas do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA, Ilha de Itamaracá-PE, vinculadas ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	CAT
1	1	Amoxicilina + clavulanato	Antibiótico oral a base de Amoxicilina 500mg e ácido clavulânico (clavulanato de potássio) 125mg, comprimido revestido duro	Comprimido	600	27
	2	Amoxilina 500mg	Antibiótico de amplo espectro oral a base de Amoxicilina 500 mg, cápsula gelatinosa dura	Cápsula	600	27
	3	Anestésico Local Lidocaína	Anestésico. Lidocaína 2% sem vaso constritor, solução injetável	Tubete 1,8mL	3	39
	4	Atropina	Anticolinérgico, Antiespasmódico, Antídoto. Sulfato de Atropina 0,25mg/1mL, solução injetável	Ampola 1mL	4	26
	5	Azitromicina	Antibiótico a base de azitromicina base 500mg comprimido revestido uso adulto e pediátrico	Comprimido	90	26
	6	Bromoprida	Bromoprida 10mg	Comprimido	240	26
	7	Buscopan Simples	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL,solução gotas	Frasco 20mL	100	26
	8	Cefalexina	Antibiótico a base de Cefalexina 500mg,comprimido revestido	Comprimido	600	26
	9	Ceftazidima	Antibiótico a base de Ceftazidima 1g, pó injetável	Frasco-ampola	15	44
	10	Centrum Imunidade & Proteção	Suplemento contendo a cada 3,0g (2 cápsulas), no mínimo: Proteína 0,5g; gorduras totais 1,4g; vitamina D 10mcg; vitamina C 750mg; Vitamina E 15mg; Vitamina A 900mcg; Selênio 20mcg;zinco 10mg, cápsulas	Cápsula	600	47
	11	Kollagenase com cloranfenicol, genérico ou similar	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01g/g, pomada dermatológica	Bisnaga 30g	15	39
	12	Diazepam	Diazepam 5mg/mL, solução injetável	Ampola 2mL	20	26
	13	Emulsão Scott Tradicional	Informação Nutricional, por 10mL: Valor energético 12 kcal; carboidratos 0,7g, dos quais açúcares totais	Frasco 400mL	4	41

		0,7g; açúcares adicionados 0,6g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas 0,4g; sódio 4,2mg; vitamina A 600mcg; vitamina D 5,8mcg.			
14	Epinefrina	Epinefrina 1mg/mL, solução injetável	Ampola 1mL	10	26 <sup>c</sup>
15	Epitezan ou similar	Acetato de retinol 10.000UI/g; Aminoácidos 25mg/g; metionina 5mg/g; cloranfenicol 5mg/g, pomada oftálmica	Tubo com 3,5g	4	27 <sup>c</sup>
16	Eritromicina	Antibiótico a base de eritromicina base 500mg, comprimido	Comprimido	360	26 <sup>c</sup>
17	Floratil 200 ou similar	Cada 1 g contém: 200 mg de <i>Saccharomyces boulardii</i> CNCM I-745 (200mg de liofilizado contém no mínimo 1 x 10 <sup>9</sup> células de <i>Saccharomyces boulardii</i> CNCM I-745) e excipientes (aroma tutti-frutti, estearato de magnésio, frutose e lactose, pó oral	Envelope	120	44 <sup>c</sup>
18	Leucogen xarope	Cada 5mL contém: lisado ácido de timo de vitelo (equivalente a 20mg do princípio ativo de timomodulina) 1g. Xarope	Frasco 120 mL	30	30 <sup>c</sup>
19	Metamucil sabor original	Suplemento. <i>Plantago ovata</i> Forssk (Fibras de Psyllium Husk) 0,492 g/g, pó para preparações extemporâneas	Frasco 210g	2	30:
20	Metronidazol	Metronidazol 250 mg; comprimidos revestidos.	Comprimido	60	26 <sup>c</sup>
21	Novalgina injetável	Analgésico e antipirético a base de Dipirona sódica monoidratada 500mg/mL, solução injetável	Ampola 2mL	6	26 <sup>c</sup>
22	Óleo mineral	Óleo Mineral purificado	Frascos de 100mL	30	39 <sup>c</sup>
23	Omcilon-A Orabase ou similar	Triancinolona acetonida 1mg/g, pasta	Bisnaga 10g	4	43 <sup>c</sup>
24	Psyllium Husk	Suplemento. Psyllium Husk 99% (Casca da Semente de <i>Plantago Ovata</i> ). As embalagens devem estar lacradas de fábrica e conter as seguintes informações: valores nutricionais, data de processamento e de validade, nome do fornecedor, local da fabrica. Não devem ser utilizados produtos à granel, para evitar intoxicação. O produto deve ter garantia e não possuir nenhum tipo de contaminação (fungos, bichos, bactérias e outros)	Embalagem 1kg	4	39 <sup>c</sup>
25	Simeticona cápsula	Simeticona cápsula gelatinosa 125mg	Cápsula	200	43 <sup>c</sup>
26	Simeticona gotas	Simeticona emulsão oral (gotas) 75 mg/ml uso pediátrico ou adulto	Frasco 15mL	300	41 <sup>c</sup>
27	Sucrafilm	Flaconete suspensão contendo sucralfato 2g; veículo q.s.p. 10mL.	Cx Flaconetes c/20 unid. de 10mL	10	30 <sup>c</sup>
28	Tamarine geleia	Cada 5g do produto contém: Extrato seco de <i>Senna alexandrina</i> Miller 24,390mg (10,975mg de senosideos A e B); Extrato seco de <i>Cassia fistula</i> L 23,595mg (0,01062mg de ácido trans-cinâmico), geleia zero adição de açúcar	Embalagem 250g	3	45 <sup>c</sup>
29	Tobrex	Tobramicina 3 mg/ml	Frasco 5mL	6	27 <sup>c</sup>
30	Ácido fólico (Vitamina B9)	Ácido fólico (Vitamina B9) 500mg, cápsula	Cápsula	90	39 <sup>c</sup>
31	Nistatina	Nistatina 100.000UI/g, suspensão oral	Frasco 50mL	3	26 <sup>c</sup>

32	Omeprazol 40mg Injetável + Diluente 10ml	Omeprazol 40mg Injetável + Diluente 10ml	Pó + diluente 10mL	3	26
33	Omeprazol	Omeprazol 40mg, cápsula dura	Cápsula	90	46
34	Antisséptico bucal sem álcool	Antisséptico bucal sem álcool, solução	Fraco 60mL	10	43
35	Tamarine Cápsulas 12mg	Senna alexandrina Miller (29,268mg) e Cassia fistula L. (23,400mg), cápsula dura	Cx. c/ 20 cápsulas	4	60
36	Tamarine Probium	Lactobacillus acidophilus NCFM e Bifidobacterium lactis HN019, 250 mg, cápsula	Cx. c/ 15 cápsulas	10	45

**SUBTOTAL GRUPO 1 - Medicamentos Humanos**

2	37	Alantol	Cada 100g contém alantoína 3g; óxido de zinco 3g, pomada cicatrizante	Bisnaga 250g	3	44
	38	Algivet	Dipirona Sódica 0,5 g/mL	Frasco ampola 50mL	1	40
	39	Aminomix Forte	Ácido Aspártico (Mín.) 600,00 mg; Ácido Fólico (Mín.) 181,18 mg; Ácido Glutâmico (Mín.) 3.400,00 mg; Ácido Nicotínico (Mín.) 600,00 mg ; Alanina (Mín.) 6.300,00 mg; Arginina (Mín.) 3.400,00 mg; Biotina (Mín.) 99,00 mg; Cálcio (Mín.) 157,13 g - (Máx.) 188,47 g; Cisteína (Mín.) 242,84 mg; Cobalto (Mín.) 200,00 mg; Cobre (Mín.) 736,00 mg; Colina (Mín.) 3.715,90 mg; Cromo (Mín.) 80,00 mg; Enxofre (Mín.) 13,71 g; Fenilalanina (Mín.) 2.000,00 mg; Ferro (Mín.) 2.352,00 mg; Fósforo (Mín.) 106,30 g; Glicina (Mín.) 11,10 g; Histidina (Mín.) 600,00 mg; Iodo (Mín.) 124,50 mg; Isoleucina (Mín.) 1.600,00 mg; Carnitina (Mín.) 96,00 mg; Leucina (Mín.) 3.000,00 mg; Lisina (Mín.) 23,00 g; Magnésio (Mín.) 32,20 g; Manganês (Mín.) 558,00 mg; Metionina (Mín.) 12,30 g; Pantotenato de cálcio (Mín.) 475,00 mg; Prolina (Mín.) 8.600,00 mg; Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 1x1010 UFC; Selênio (Mín.) 44,97 mg; Serina (Mín.) 700,00 mg; Sódio (Mín.) 3.700,00 mg; Tirosina (Mín.) 1.000,00 mg; Treonina (Mín.) 500,00 mg; Triptofano (Mín.) 300,00 mg; Valina (Mín.) 2.300,00 mg; Vitamina A (Mín.) 532.000,00 UI; Vitamina B1 (Mín.) 239,55 mg; Vitamina B12 (Mín.) 1.100,00 meg; Vitamina B2 (Mín.) 240,00 mg; Vitamina B6 (Mín.) 199,00 mg; Vitamina C (Mín.) 4.947,00 mg; Vitamina D3 (Mín.) 150.000,00 UI; Vitamina E (Mín.) 1.000,00 UI; Zinco (Mín.) 4.043,40 mg, pó solúvel.	Balde 2,5 Kgs	6	45
	40	Azium solução	Dexametasona 2g/mL, solução	Frasco 10mL	2	40
	41	Bactrovet Prata AM	Antisséptico e Repelente, cada 100g do produto contém: Sulfadiazina Prata 0,1g; Alumínio 5g, DDVP 1,6g; Cipermetrina 0,4g, aerosol.	Frasco Aerosol 500mL	10	15
	42	Banamine injetável	Cada mL contém: Flunixin meglumina equivalente a 50 mg de flunixinina.	Frasco 50mL	2	40
	43	Baytril 10%, Quinolon 10%	Enrofloxacino 10% injetável	Frasco 50mL	3	40
	44	Biobac	Probiótico para ruminantes. Cada 1g contém Contagem total de microrganismos... (mín.) 1,0 x 10 7 UFC/g, sendo: Lactobacillus acidophilus (mín.) 3,33 x 10 6 UFC/g Bifidobacterium animalis subs. lactis (mín.) 3,33 x 10 6 UFC/g, Enterococcus faecium (mín.) 3,33 x 10 6 UFC/g. Gel oral.	Bisnaga 34g	50	41
	45	Bionew	Suplemento. Cada 100mL do frasco contém: Cloridrato de Piridoxina (B6) 0,500g; Nicotinamida (B3) 10,000 g; Dexpantenol (B5) 1,000 g; Cloridrato de L-Arginina 2,000 g; Acetil-DL-Metionina 2,000 g; Butafosfana 10,000 g; Cada 100 mL da ampola	Frasco Ampola 100 mL	4	46

		contém: Cianocobalamina (B12) 0,150 g. Solução injetável.			
46	Buscofin composto	Dipirona 50 g / Hioscina 0,4 g / Veículo q.s.p. 100 mL	Frasco Ampola 50 mL	2	40
47	Butorfin	Analgésico. Cada 100mL contém: Tartarato de Butorfanol - 1,458 g (equivalente a 1 g de Butorfanol base). Solução injetável.	Frasco Ampola 10 mL	2	40
48	CAL-D-MIX	Suplemento. Cálcio (Mín.) 35 g; (Máx.) 41,18 g; Fósforo (Mín.) 26,6 g; Zinco (Mín.) 3.300 mg; Selênio (Mín.) 20 mg; Vitamina A (Mín.) 1.200.000 UI; Vitamina B12 (Mín.) 33.000 mcg; Vitamina D3 (Mín.) 75.000 UI; Vitamina E (Mín.) 20.000 UI. Solução oral.	Frasco 1Litro	12	43
49	CEF-50	Cloridrato de Ceftiofur 50mg/mL. Solução injetável	Frasco Ampola 100 mL	4	44
50	Cloresten Xampu	Miconazol 2,5%; Clorexidine 2%; Queratina Hidrolizada.	Frasco 500mL	2	43
51	Diclofenaco 50	AINE, analgésico. Cada 100 mL contém: Diclofenaco sódico 5,00 g. Solução injetável	Frasco ampola 50mL	2	41
52	DM-Gel	Anti-inflamatório e antiedematoso tópico. Cada 100g contém: Dimetilsulfóxido 67.474 mg; Dexametasona (Acetato) 110 mg; Cloridrato de Lidocaína 1.000 mg. Gel tópico	Frasco 300g	5	15
53	DSMO	Anti-inflamatório e analgésico. Cada 100g contém: Dimetilsulfóxido 99g. Solução	Frasco 500mL	2	44
54	Eletrolitico Booster Cenoura Vtnil	Níveis de garantia por Kg do produto: Cálcio (Máx.) 4.900 mg (Mín.) 4.600 mg; Cloro (Mín.) 292 g; Glicina (Mín.) 2.990 mg; Magnésio (Mín.) 9.500 mg; Potássio (Mín.) 59,5 g; Sódio (Mín.) 145 g; Fruto-oligossacarídeos (Mín.) 900 mg; Maltodextrina (Mín.) 2820 mg. Pasta ou gel oral.	Seringa 50g	60	44
55	Eletrolitico Pet Vtnil Sache	Níveis de garantia: Cálcio (Mín./Máx.) 5.300 mg/4.222 mg; Cloro (Mín.) 318 g; Magnésio (Min.) 11 g; Maltodextrina (Mín.) 150 g; Potássio (Min.) 59,6 g; Sódio (Min.) 171 g. Pó para solução.	Cx. c/ 10 sachês de 10g	20	27
56	Enterex	Adsorvente de toxinas e venenos. cada 100 g contém Carvão ativado 40 g. Zeolita 40g; Caolim 10g; Pectina 10g.	Sachê 8g	24	44
57	CB - 30 TA	Desinfetante e desengordurante. Cada 100 ml contém: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 30,0 g. Líquido	Embalagem de 1 Litro	20	44
58	Flotril, Baytril	Enrofloxacino 150 mg compr.	Cx. c/ 10 comp.	70	40
59	Furanil Solução	Antimicrobiano. Cada 100 mL/g contém: de clorexidina 0,7g. Solução	Frasco 500ml	4	33
60	Furanil Pomada	Antimicrobiano. Cada 100 mL/g contém: digluconato de clorexidina 0,7g. Pomada	Pote 500g	4	48
61	Gelo Pan	Relaxante muscular em gel. Cada 100 g contém: mentol 1g; cânfora 1g; salicilato de metila 1g. Gel hidro-alcoólico	Pote 450g	6	42
62	Glicopan Energy	Suplemento. Níveis de garantia por Kg: Ácido aspártico (Mín.) 9.791 mg; Ácido glutâmico (Mín.) 19.149 g; Alanina (Mín.) 22.186 g; Arginina (Mín.) 7.647 mg; Betaína (Mín.) 9.790 mg; Cisteína (Mín.) 450 mg; Colina (Mín.) 10 g; Fenilalanina (Mín.) 4.874 mg; Glicina (Mín.) 49.749 g; Glicose (Mín.) 200 g; Histidina (Mín.) 1.179 mg; Isoleucina (Mín.) 2.113 mg; L- carnitina (Mín.) 20 g; Leucina (Mín.) 7.292 mg; Lisina (Mín.) 29.892 g; Metionina (Mín.) 14.564 g; Prolina (Mín.) 27.977 g; Serina (Mín.) 1.318 mg; Tirosina (Mín.) 1.245 mg; Treonina (Mín.) 404,8 mg; Triptofano(Mín.) 520 mg; Valina (Mín.) 4.374 mg. Líquido	Embalagem 5 litros	10	47
63	Hemolitan	Suplemento. Níveis de garantia por Kg: Vitamina B1 (Mín.) 1.500 mg; Vitamina B2 (Mín.) 1.500 mg;	Embalagem 5 Litros	10	45

		Vitamina B6 (Mín.)1.200 mg; Vitamina B12 (Mín.)15.000 mcg; Vitamina K3(Mín.)250 mg; Pantotenato de cálcio (Mín.)1.200 mg; Ácido nicotínico (Mín.)1.200 mg; Ácido fólico (Mín.)5.000 mg; Ferro (Mín.)4.500 mg; Cobalto (Mín.)100 mg; Cobre (Mín.)500 mg; Zinco (Min.)5.000 mg; Glicose (Mín.)200 g. Líquido			
64	Hepvet Equinos	Suplemento. Níveis de garantia por Kg: Ácido Nicotínico (Mín.) 4.252,92 mg; Arginina (Mín.) 22,32 g; Silimarina (Mín.) 60 g; Cisteína (Mín.) 898,36 mg; Colina (Mín.) 8.399,59 mg; Extrato de alcachofra (Mín.) 9.001,44 mg; Glicina (Mín.) 30 g; Inositol (Mín.) 5.999,40 mg; Glutamina (Mín.) 5.999,40 mg; Pantotenato de cálcio (Mín.) 26,99 g; Selênio (Mín.) 58,50 mg; Isoleucina (Mín.) 6.020,00 mg; Leucina (Mín.) 12,08 g; Valina (Mín.) 6.020,00 mg; Citrulina (Mín.) 1.497,20 mg; Taurina (Mín.) 5.998,92 mg; Vitamina B1 (Mín.) 5.999,00 mg; Vitamina B12 (Mín.) 60.984,00 mcg; Vitamina B2 (Mín.) 4.200,00 mg; Vitamina B6 (Mín.) 12,09 g; Vitamina C (Mín.) 6.031,36 mg; Vitamina E (Mín.) 6.076,00 UI; Zinco quelatado (Mín.) 899,60 mg. Pó oral	Pote 500g	8	44'
65	Keravit	Antibiótico. Cada 100g contém: Gentamicina (Sulfato)0,3 g; Hidrocortisona 1,0 g; Vitaminas A.500.000 UI; Vitaminas D 62.500 UI. Pomada oftalmico	Bisnaga 5g	12	40'
66	Kinetomax	Antibiótico de amplo espectro. Cada 100mL contém Enrofloxacino 10g. Solução injetável.	Frasco-ampola 100mL	2	40'
67	Maxican 2%	Cada 100mL contém: Meloxicam 2,00g. Solução Injetável	Frasco ampola 50mL	3	40'
68	Meloxine 3% Injetável	Cada 100g contém: Meloxicam 3,00 g. Solução Injetável	Frasco 50ml	4	40'
69	Monovin A	Cada 100mL contém: Vitamina A 10.000.000 U.I. Solução.	Frasco-ampola 20mL	1	41'
70	Monovin E	Cada 100 mL contém: Vitamina E (Tocoferol) - 10 g. Solução	Frasco-ampola 20mL	1	46'
71	Monovin K	Cada 20 mL contém: Vitamina K hidrossolúvel (K3 - menadiona) - 30 mg. Solução.	Frasco-ampola 20mL	1	41'
72	Mucomucil xarope	L-Carbocisteína	Frasco 500mL	2	42'
73	Nausestrat Oral	Cada 100mL contém: Cloridrato de metoclopramida 500 mg; veículo 100mL.	Frasco 20mL	6	26'

74	Nutralife® Intensiv	Níveis de garantia por Kg: Valor energético 6600Kcal; Proteína Bruta (Mín.) 275,6g; Extrato etéreo (Min) 393g; Fibra bruta (máx) 16,1g; Umidade (Máx) 26,1g; Cálcio (Máx) 3400mg; Cálcio (Min) 2000mg; Fósforo (Min) 3700mg; Vitamina A (Min) 100.000UI; Vitamina D3 (Min) 520 UI; Vitamina E (Min) 250UI; Vitamina B1(Min) 70mg; Vitamina B2 (Min) 8mg; Vitamina B6 (Min) 3mg; Vitamina B12 (Min) 7000mcg; Vitamina C (Min) 90mg; Vitamina K3 (Min) 28mg; Ácido aspártico (Min) 27g; Ácido glutâmico (Min) 52g; Ácido Nicotínico (Min) 200mg; Ácido fólico(Min) 15mg; Pantotenoato de Cálcio (Min) 3mg; Biotina (Min) 11mg; Betaína (Min) 600mg; Colina (Min) 570mg; Beta- Glucanos 365mg; FOS (Min) 900mg; MOS (Min) 401mg; Taurina (Min)1093mg; Glutamina (Min) 8516mg; Alanina (Min) 9540mg; Arginina(Min) 19,61g; Glicina (Min) 9850mg; Isoleucina(Min) 11,19g; Leucina (Min) 19,88g; Lisina (Min) 14,10g; Cistina (Min) 1700mg; Metionina (Min) 2900mg; Fenilalanina (Min) 13,43g; Tirosina (Min) 8590mg; Treonina (Min) 8650mg; Prolina (Min) 14,79g; Valina(Min)10,23g; Histidina (Min) 5700mg; Serina (Min) 12g; Ômega 3 (Min) 460mg; Ômega 6 (Min) 6mg; Ferro (Min) 31mg; Cobre (Min) 1,4g; Zinco (Min) 40mg; Potássio (Min) 1000mg; Manganês (Min) 1mg; Magnésio (Min) 86mg; Selênio (Min) 0,03mg.	Lata 300g	30	45'
75	Organew	Suplemento. Níveis de garantia por kg do produto: Proteína bruta (Mín.) 178,6 g; Extrato etéreo (Mín.) 28,3 g; Fibra bruta (Máx.) 500 mg; Matéria mineral (Máx.) 61,0 g; Umidade (Máx.) 100 g; Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 9 x 10 <sup>9</sup> UFC; Mananoligossacarídeos (Mín.) 1.000 mg; Fruto-oligossacarídeos (Mín.) 2.000 mg; Vitamina B1 (Mín.) 5,4 mg; Vitamina B2 (Mín.) 19 mg; Vitamina B6 (Mín.) 11,2 mg; Vitamina B12 (Mín.) 24 mcg; Biotina (Mín.) 2,8 mg; Ácido fólico (Mín.) 10 mg; Colina (Mín.) 750 mg; Ácido nicotínico (Mín.) 20,30 mg; Lisina (Mín.) 16,68 g; Histidina (Mín.) 3.526 mg; Arginina (Mín.) 9.770 mg; Ácido aspártico (Mín.) 18,11 g; Treonina (Mín.) 7.699 mg; Serina (Mín.) 9.803 mg; Ác. glutâmico (Mín.) 20,36 g; Prolina (Mín.) 7.327 mg; Glicina (Mín.) 8.481 mg; Alanina (Mín.) 11,97 g; Cistina (Mín.) 2.461 mg; Valina (Mín.) 9.668 mg; Metionina (Mín.) 6.649 mg; Isoleucina (Mín.) 8.740 mg; Leucina (Mín.) 13,3 g; Tirosina (Mín.) 4.570 mg; Fenilalanina (Mín.) 7.130 mg.	Sachê laminado 1 kg com medida dosadora 10 g	15	150
76	Organew Pasta	Suplemento. Níveis de garantia por kg do produto: Proteína Bruta (Mín.) 140,5 g; Umidade (Máx.) 19 g; Material Mineral (Máx.) 228,7 g; Fibra Bruta (Máx.) 1.500 mg; Extrato Etéreo (Mín.) 475,4 g; Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 2,5 x 10 <sup>10</sup> UFC; FOS (Mín.) 4.500 mg; MOS (Mín.) 450 mg; Betaglucanos (Mín.) 500 mg; Vitamina B1 (Min.) 8,49 mg; Vitamina B2 (Mín.) 23,55 mg; Ácido Nicotínico (Mín.) 24,63 mg; Vitamina B6 (Mín.) 17,33 mg; Biotina (Mín.) 3,74 mg; Vitamina B12 (Mín.) 30,00 mcg; Ácido Aspártico (Mín.) 12,8 g; Ácido Fólico (Mín.) 11,35 mg; Ácido Glutâmico (Mín.) 13,9 g; Alanina (Mín.) 7.600 mg; Arginina (Mín.) 6.300 mg; Cistina (Mín.) 2.300 mg; Fenilalanina (Mín.) 5.400 mg; Glicina (Mín.) 6.200 mg; Histidina (Mín.) 3.400 mg; Isoleucina (Mín.) 6.300 mg; Leucina (Mín.) 9.300 mg; Lisina (Mín.) 16,4 g; Metionina (Mín.) 5.700 mg; Prolina (Mín.) 4.800 mg; Serina (Mín.) 7.000 mg; Tirosina (Mín.) 5.600 mg; Treonina (Mín.) 6.400 mg; Valina (Mín.) 7.200 mg; Colina (Mín.) 919,13 mg; Inositol (Mín.) 1.200 mg	Bisnaga 32g	36	45'
77	Penfort PPU	Antibiótico. Cada 100 mL contém: Penicilina G procaina 10.000.000 UI; Penicilina G benzatina 10.000.000 UI; Dihidroestreptomicina (Sulfato) 20,00 g. Solução.	Frasco 50mL	3	48'

78	Pulmonil Pó Oral	Broncodilatador e Espasmolítico. Cada 100mL/g contém Clembuterol (Cloridrato) 2,0 mg. Pó oral	Pote 500mL	2	42'
79	Regepil	Cicatrizante. Cada 100 mL contém: Tartarato de Ketanserina 0,345 g; Asiaticosídeo 0,200 g.	Spray 50mL	2	46'
80	Tergenvet	Antisséptico Tópico de Lauril Dietíleno Glicol Éter Sulfato de Sódio 28%, frasco 250ml	Frasco 250mL	5	45'
81	Terra-cortril Spray	Antibiótico, anti-inflamatório. Cada 100 mL contém 6,8 g de Terramicina® (cloridrato de oxitetraciclina) e 2,0 g de hidrocortisona	Frasco 125mL	12	40'
82	Triptovet Pasta	Suplemento. Níveis de garantia do produto: Ácido Cítrico (mín.); 990 mg/kg; Saccharomyces cerevisiae (mín.); 1,00×108 ufc/g; Bentonita (mín.); 441 mg/Kg; Lactobacillus Lactis (mín.); 3,00×106 ufc/g; Cálcio (máx.); 33 g/Kg; Bacillus Subtilis (mín.); 1,09×107 ufc/g; Cálcio (mín.); 27 g/Kg; Bacillus cereus (mín.); 8,45×106 ufc/g; Magnésio (mín.); 8 g/Kg; Bifidobacterium bifidum (mín.); 4,37×107 ufc/g; Matéria Mineral (mín.); 84,4 g/kg; Lactobacillus acidophilus (mín.); 4,50×107 ufc/g; Proteína Bruta (mín.); 26 g/kg; Lactobacillus casei (mín.); 4,50×107 ufc/g; Umidade (máx.); 4 g/kg; Vitamina B1 (mín.); 7.840 mg/Kg; Fruto- Oligossacarídeo (mín.); 2.375 mg/Kg; Vitamina C (mín.); 1.400 mg/Kg; Nucleotídeos (mín.); 600 mg/Kg; L- Triptofano (mín.); 20 g/Kg; Maltodextrina (mín.); 19 g/Kg; Dextrose (mín.); 3.400 mg/Kg; Mananoligossacarídeo (mín.); 8.306 mg/Kg; Betaglucanos (mín.); 15g/Kg	Bisnaga 14g	10	41'
83	Unguento	Unguento - Butóxido de Piperonila 3,5 g; Permetrina 0,5 g; Óxido de Zinco 20 g; Veículo q.s.p. 100 g	Potes 250mg	8	150
84	Vetaglós Pomada	Pomada Cicatrizante. Cada 100g contém: Gentamicina (sulfato) 0,5 g; Sulfanilamida 5 g; Sulfadiazina 5 g; Uréia 5 g; Vitamina A 120.000 UI.	Bisnaga 20g	10	43'
85	Vita Vet C Pó	Suplemento. Níveis de garantia por kg do produto: Vitamina C 500 g; Cálcio (Mín./ Máx.) 47,50 g/ 52,50 g, Glicose 334 g. Pó oral	Pote 500g	6	60'
86	Xilazin 2%	Sedativo, Analgésico e Miorrelaxante. Cada 100 mL contém: Xilazina (cloridrato) 2 g.	Frasco-ampola 50mL	2	40'

**SUBTOTAL GRUPO 2 - Medicamentos Veterinários**

3	87	Água oxigenada	Água oxigenada 10 volumes	Litro	20	27'
	88	Agulha 0,7x25- 22G1	Agulha descartável parede fina trifacetado, estéril, atóxico, apirogenico, esterelizada a Óxido de etileno tamanho 0,7x25 - 22G1.	Cxs. c/ 100 unid.	2	39'
	89	Agulha 0,7x30-22G1 1/4	Agulha descartável parede fina trifacetado, estéril, atóxico, apirogenico, esterelizada a Óxido de etileno tamanho 0,7x30 - 22G1 1/4.	Cxs. c/ 100 unid.	2	43'
	90	Agulha 1,20 x 40 - 18 G1 1/5	Agulha descartável parede fina trifacetado, estéril, atóxico, apirogenico, esterelizada a Óxido de etileno tamanho 1,20x40 - 18G1 1/2.	Cxs. c/ 100 unid.	5	43'
	91	Agulha Vacutainer Amarela	Agulha para múltipla coleta de sangue a váculo, estéril, descartável, aço inoxidável, siliconizada e trifacetada a laser de saída dupla com valvula de borracha 40x0,8mm uso veterinário.	Cxs. c/ 100 unid.	2	39'
	92	Agulha Vacutainer Verde	Agulha para múltipla coleta de sangue a váculo, estéril, descartável, aço inoxidável, siliconizada e trifacetada a laser de saída dupla com válvula de borracha 21G - 25x0,8mm.	Unidades	200	39'
	93	Álcool 70	Álcool etílico hidratado 70° INPM.	Litro	60	26'

94	Álcool iodado	Álcool Iodado 0,1% é uma solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo.	Litro	20	150
95	Bolsa térmica	Bolsa térmica para compressas. Tamanho grande – 33x18cm. Capacidade: ~1700mL-2000mL.	Unidade	3	430
96	Cabo bisturi nº 4	Cabo de bisturi nº4, em aço inox para lâminas de bisturi nº 18 a 36.	Unidade	2	290
97	Compressa de gaze	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 x 8 camadas (5 dobras), pacote com 500 unidades. Confeccionada em tecido tipo tela, 1ª linha, com no mínimo 13 fios por cm <sup>2</sup> , 100% algodão, alvejado, de trama fechada, macia não abrasiva, acabamento lateral em toda extensão para evitar desfiamento, isenta de impurezas, lanugens, fios soltos, amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, álcalis e ácidos.	Pcts c/ 500 unidades	30	260
98	Escalpe Para Coleta A Vácuo	Escalpe para Coleta à vácuo de Sangue Vacutainer Bd Safety-Lok 21G Verde (20x0,8mm). Escalpe para coleta de sangue com dispositivo de segurança e para infusão de curta duração (até 2 horas).	Unidade	50	430
99	Iodopovidona aquosa	Solução antisséptica à base de iodopolividona (PVP-I) 10% em solução aquosa, equivalente a 1% de iodo ativo.	Frasco 1000mL	12	390
100	Iodopovidona dergemante	Solução a base de iodopolividona (PVP-I) 10% em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo.	Frasco 1000mL	12	390
101	Luva procedimento G	Luvas de latex para procedimento não esteril, levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho G	caixa com 100 unidades/ 50 pares	20	440
102	Luva procedimento M	Luvas de latex para procedimento não esteril, levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho M	caixa com 100 unidades/ 50 pares	20	440
103	Luva procedimento P	Luvas de latex para procedimento não esteril, levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho P	caixa com 100 unidades/ 50 pares	20	260
104	Luva procedimento PP	Luvas de latex para procedimento não esteril, levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho PP	caixa com 100 unidades/ 50 pares	15	260
105	Máscara cirúrgica	Máscara cirúrgica descartável, Fabricada em não-tecido 100% polipropileno e elástico; Não estéril; Tripla camada; Três pregas horizontais; Clipe nasal.	Unidade	300	480
106	Punch 6mm	Punch p/ biópsia, dermatológico, lâmina circular afiada acoplada a haste plástica, descartável, estéril, diâmetro 6 mm.	unidade	30	450
107	Punch 8mm	Punch p/ biópsia, dermatológico, lâmina circular afiada acoplada a haste plástica, descartável, estéril, diâmetro 8 mm	Unidade	30	450
108	Seringa 10 ml	Seringa descartável 10 mL estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, antipirogênica, êmbolo em borracha atóxica, bico rosca dupla e embaladas individualmente. Sem agulha.	unidade	250	430
109	Seringa 20 ml	Seringa descartável 20 mL estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, antipirogênica, êmbolo em borracha atóxica, bico rosca dupla e embaladas individualmente. Sem agulha.	unidade	200	430
110	Seringa 60 ml	Seringa descartável 60 mL estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas,	unidade	45	430

		antipirogênica, êmbolo em borracha atóxica, bico rosca dupla e embaladas individualmente. Sem agulha.			
111	Solução de Iodo-iodetada	Solução de iodo-iodetada, também conhecida como solução de Lugol 2%, anti-séptico e anti-fúngico uso externo, adulto e pediátrico.	Litro	30	38
112	Sonda Nasogástrica N.18	Sonda Nasogástrica Longa, em PVC, Descartável Estéril N.18	unidade	4	43
113	Sonda Nasogástrica N.16	Sonda Nasogástrica Longa, em PVC, Descartável Estéril N.16	unidade	4	43
114	Sonda Nasogástrica N.14	Sonda Nasogástrica Longa, em PVC, Descartável Estéril N. 14	unidade	4	43
115	Sonda Nasogástrica N.4	Sonda Nasogástrica Longa, em PVC, Descartável Estéril N° 4	unidade	4	43
116	Sonda Nasogástrica N.8	Sonda Nasogástrica Longa, em PVC, Descartável Estéril. N. 8	unidade	4	43
117	Sonda Nasogástrica N.6	Sonda Nasogástrica Longa, em PVC, Descartável Estéril N. 6	unidade	4	43
118	Sonda Nasogástrica N.20	Sonda Nasogástrica Longa, em PVC, Descartável Estéril N. 20	unidade	4	43
119	Sonda uretral N.18	Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 18	unidade	10	43
120	Sonda uretral N.20	Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 20	unidade	10	43
121	Sonda uretral N.16	Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 16	unidade	10	43
122	Sonda uretral N.6	Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 6	unidade	10	43
123	Sonda uretral N.4	Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 4	unidade	10	43
124	Soro fisiológico	Solução de cloreto de sódio 0,9% sem conservante.	Frasco 500mL	30	26
125	Swab com Carvão	Swab Para Coleta e Transporte Com Meio Amies c/ Carvão. Estério.	Unidade	60	39
126	Swab com Stuart	Swab para coleta e transporte de amostras com meio Stuart estéril.	Unidade	120	36
127	Termômetro digital	Termômetro para medição de temperatura corporal sem contato, digital.	unidade	2	43
128	Tubo para Soro Vacutainer	Tubo para coleta de sangue, em plástico com vácuo calibrado para aspiração de volumes exatos, sem anticoagulante ou aditivo, estéril, volume de enchimento: 10 mL e tampa de segurança na cor vermelha.	unidade	400	37
129	Tubo para Hemograma Vacutainer	Tubo para coleta de sangue, em plástico com vácuo calibrado para aspiração de volumes exatos, com EDTA K3, estéril, volume de enchimento: 4 mL e tampa de segurança na cor roxa.	unidade	400	37
130	Tubo para Glicose Vacutainer	Tubo para coleta de sangue, em plástico com vácuo calibrado para aspiração de volumes exatos, com Fluoreto de Sódio + EDTA K3 , estéril, volume de enchimento: 4 mL e tampa de segurança na cor cinza.	unidade	100	38
131	Glicosimetro (marca e modelo a definir)	Glicosimetro (marca e modelo a definir) / Operação: Teste rápido para Análise de glicose em amostras sanguíneas com Tecnologia de biosensor fotométrico (reflectância) / Tipo de Amostra: Sangue total capilar / Tipo de Análise: teste de glicose com rápida absorção de pequeno volume de amostra sanguínea (1 - 2µL) / Faixa de Operação: 10 a 600 mg/dL / Memória: 500	unidade	2	38

		resultados com data e hora com Transferência de dados da memória por meio de cabo USB universal para os softwares Accu-Chek 360° (versão 2.1 ou superior) e Accu-Chek Smart Pix / Componentes: Monitor autocodificado com Tecnologia de biosensor fotométrico (reflectância) com função de Ligar automaticamente com a colocação da tira de teste e desliga ao retirá-la. Acessórios: Manual de instruções, 2 bateria CR 2032 e 1 estojo para o produto + Frasco com 50 tiras de testes (compatível com o aparelho).			
132	Fita de glicosimetro (de acordo com a marca e modelo do glicosimetro adquirido)	Fita de glicosimetro (de acordo com a marca e modelo do glicosimetro adquirido)	Embalagem com 50 tiras	2	33 <sup>c</sup>
133	Clorexidina 4,0% Degermante	Solução de gluconato de Clorexidina 4%, com tensoativos. Degermante	Frasco 1000mL	10	26 <sup>c</sup>
134	Clorexidina 0,2% Solução Aquosa	Solução aquosa de gluconato de Clorexidina 0,2%	Frasco 1000mL	10	26 <sup>c</sup>
135	Éter Etilico 35%	Solução de éter a 35%	Frasco 1000mL	1	45 <sup>c</sup>
136	Descartex ou similar	Coletor para perfurocortantes papelão encerado com saco plástico e desconexão de agulhas e trava.	Unidade	16	62 <sup>c</sup>

**SUBTOTAL GRUPO 3 - Materiais e Insumos Hospitalares/Ambulatoriais**

4	137	Álcool PA 99,5	Álcool Absoluto 99,5% líquido.	Litro	6	43 <sup>c</sup>
	138	Cassete histológico	Cassete histológico com tampa, trava de segurança por pressão.	Unidade	500	42 <sup>c</sup>
	139	Eppendorf 1,5 ml	Microtubo para Centrifugação, tipo Eppendorf. Graduado e Transparente. Capacidade de 1,5 mL. Tampa de bloqueio a prova de vazamento, com trava. Resistentes a temperaturas entre - 80°C à 121°C. Autoclavável (121°C, 15 psi, 15 min.).	Unidade	200	40 <sup>c</sup>
	140	Eppendorf 2 ml	Microtubo para Centrifugação, tipo Eppendorf. Graduado e Transparente. Capacidade de 2,0 mL. Tampa de bloqueio a prova de vazamento, com trava. Resistentes a temperaturas entre - 80°C à 121°C. Autoclavável (121°C, 15 psi, 15 min.).	Unidade	200	40 <sup>c</sup>
	141	Formol 10%	Formol (Formaldeído) 10%	litro	50	34 <sup>c</sup>
	142	Formol PA	Reagente analítico formaldeído solução estabilizado (CH <sub>3</sub> OH) 6,0-90,0%; (HCHO) 36,0-38,0%; Densidade 1,089=1,097. P.A.	litro	8	44 <sup>c</sup>
	143	Lâmina para microscopia	Lâmina para microscopia, ponta tipo fosca lapidada, espessura 1,0 a 1,2 mm, tamanho 26 x 76 mm.	caixa com 50 unidades	1	42
	144	Termômetro Refrigeração	Termômetro Digital de máxima e mínima com função interna e externa, COM ALARME SONORO. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira aço inox epstica em cabo de 1,80cm. Displays de cristal líquido (LCD) de três dígitos Escala Interna: -10+50°C / -14+122°F Escala Externa: -50+70°C / -56+158°F Precisão: ±1°C / ±1°F	unidade	3	46 <sup>c</sup>
	145	Óleo de imersão para microscopia	Óleo para ser utilizado com objetiva de imersão (100x) em microscopia.	frasco 100mL	1	33 <sup>c</sup>
	146	Papel Indicador de Ph 0-14	Papel indicador de pH ou Fita de pH utilizado para verificar o valor do pH em soluções aquosas. Faixa de pH: 0-14; Método do teste: escala colorimétrica; Tempo de resposta: 1-10 minutos.	Caixa com 100 fitas	1	41 <sup>c</sup>

**SUBTOTAL GRUPO 4 - Materiais de Insumos Laboratoriais**

5	147	Balança Digital Cozinha	Balança Digital de cozinha. Pesa de 1 g até 10kg. Dimensões 24x17x4 cm. Cor: branca. Dimensão do prato: 15 cm. Prato em plástico sem bordas. Função tara auto calibração. Visor LCD com desligamento automático ou manual. Funciona com 2 pilhas AA. Peso 500 g.	unidade	3	30:
	148	Balança industrial para até 300kg	Balança industrial com capacidade de até 300kg , com coluna e grade, plataforma de pesagem medindo: 45 x 60cm. Voltagem: 220v ou bivolt.	unidade	1	45:
	149	Trena	Trena em fibra de vidro aberta, com manivela. Divisões em milímetros/centímetros/metros. Largura da Lâmina (Mín): 13mm ; Comprimento 10 m. Selo INMETRO	Unidade	4	37:

**SUBTOTAL GRUPO 5 - Equipamentos de Pesagem e Medição**

6	150	Bandeja plástica	Bandeja plástica retangular, 12L, Altura 8,6cm, Largura 37,2cm, Comprimento 53,2cm.	Unidade	4	31:
	151	Maleta Organizadora Car Box ou similar	Maleta organizadora/ Caixa de ferramentas tipo Car Box. Composição: polipropileno, com travas e rodinhas, dimensão ~59,5x30,0x41,5 cm (comprimento x largura x altura).	unidade	2	29:
	152	Fita Silver tape	Fita Silver tape 3M Scotch, 45mmx25m.	unidade	12	48:
	153	Garrafa Plástica	Garrafa comporta 1 L, com rosca padrão garrafa PET. Preforma com rosca de 28 mm. (diâmetro externo), altura da rosca 21,00 mm, branca ou leitosa.	Unidade	40	45:
	154	Pote Plástico Branco	Pote Plástico Branco 500ml, c/ tampa-rosca e lacre.	Unidade	100	46
	155	Saco plástico	Sacos plásticos de uso geral com capacidade de 5 kg. Bobina picotada com 500 unidades.	Bobina 500	3	30:
	156	Saco Zip Lock Nº 00	Saco Zip Lock, Hermético, livre de BPA, Nº 00, tamanho 4x4cm	Pct c/ 100 unids	1	45:
	157	Saco Zip Lock Nº 01	Saco Zip Lock Hermético Nº 01, tamanho 5x7cm	Pct c/ 100 unids	1	45:
	158	Saco Zip Lock Nº 05	Saco Zip Lock Hermético Nº 05, tamanho 10x14,3cm	Pct c/ 100 unids	1	45:
	159	Saco Zip Lock Nº 07	Saco Zip Lock Hermético Nº 07, tamanho 14x20cm	Pct c/ 100 unids	1	44:
	160	Saco Zip Lock Nº 13	Saco Zip Lock Hermético Nº 13, tamanho 8x24cm	Unidade	50	44:

**SUBTOTAL GRUPO 6 - Materiais Plásticos e Acessórios Diversos**

**TOTAL**

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigos 84 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. O levantamento de preços de mercado foi realizado pela equipe da DFIS.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência e no Sistema do Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) - Contratação nº 443033-99/2025.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.2. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

- 4.3. Durante o transporte e o armazenamento, os equipamentos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, bem como, a aplicação da responsabilidade socioambiental.

- 4.4. Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis-AGU" (disponível em [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/294766](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/294766)), a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

- 4.5. Nos termos do Art. 7º, Incisos III e IV da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de padrões sustentáveis de produção, além de desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais.

- 4.6. O fornecedor deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01/2010.

- 4.7. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

### Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.8. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 6.5.2 do Estudo Técnico Preliminar, devendo apenas observar as exemplificações como referência de similaridade da qualidade do produto.

## Subcontratação

- 4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## Garantia da contratação

- 4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do pedido de Compra/Fornecimento, em remessa parcelada, conforme necessidades e solicitação do CMA/ICMBio, que indicará, no momento da solicitação, o quantitativo e o nome do responsável pelo recebimento dos produtos.

- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes em Termo de Referência e na proposta.

- 5.3. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, desde a origem até a sua entrega no local de destino, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, entre outros.

- 5.3.1. Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, frete nos locais determinados para entrega, etc.

- 5.4. O material deverá ser aceito, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, por Servidor responsável pelo Setor Veterinário da Unidade recebedora, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes neste projeto;

- b) Definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pelo Setor Veterinário.

- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.10. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Base Avançada do CMA/ICMBio, em Ilha de Itamaracá/PE, Estrada do Forte Orange s/n - Ilha de Itamaracá-PE. CEP: 53.900-000, no horário de expediente, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira, com prévia solicitação do CMA/ICMBio.

5.10.1. A contratante, mediante aceitação da contratada, poderá alterar o local de entrega previsto no item anterior, de acordo com as necessidades da Administração, mantido o mesmo valor da proposta.

5.10.2. Será estabelecido o lote mínimo, por pedido, de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total estimada por item ou por Grupo.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

#### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento:

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Quando se tratar de recursos oriundos da Compensação Ambiental, o pagamento será efetivado mediante crédito por ordem bancária, emitida diretamente pela Caixa Econômica Federal, em favor da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil, contando da data de recepção do Ofício, encaminhado pelo

CONTRATANTE certificando o recebimento e aceite do objeto contratado, devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal, da informação da CONTRATADA, e da autorização para realização desse, bem como atestando a condição de regularidade fiscal da CONTRATADA.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.26. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incôlumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global do grupo.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme item 5.1 deste Termo de Referência.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 49, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seuges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

8.29. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013, quando for o caso.

8.30. A empresa deve apresentar comprovação de responsável técnico devidamente habilitado, inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), quando for o caso (Lei nº 5.517/1968, Decreto-lei nº 467, de 1969 e Decreto 5.053, de 22 de abril de 2004);

8.31. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, no momento do certame, quando for o caso:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante sendo o ramo de atividade compatível com o objeto deste edital;
- b) Autorização de Funcionamento da empresa participante atualizada ou protocolo com menos de 12 (doze) meses, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- c) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;
- d) Certificado de Registro de Produtos/protocolo, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.32. Para as proponentes que comercializam medicamentos e produtos veterinários e que são dispensados de emitir os alvarás e autorizações de Funcionamento emitido pela ANVISA, deverão apresentar, quando for o caso:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA emitida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- b) CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO emitido pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento e Pecuário (MAPA) e estar cadastradas no Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários (Sipeagro), que é um sistema que integra informações sobre produtos agropecuários, incluindo produtos veterinários, facilitando o controle e a fiscalização, conforme Instrução Normativa MAPA nº 34, de 21 de Outubro de 2015, com exceção dos produtos isentos de registro, quando for o caso;

8.33. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

8.33.1. As empresas licitantes devem manter registros adequados sobre o transporte e armazenamento dos produtos, garantindo que sejam realizados de acordo com as normas estabelecidas. Esses registros são fundamentais para assegurar a legalidade e a segurança na comercialização de produtos humanos e veterinários.

8.34. As empresas devem estar em conformidade com as legislações vigentes e pertinentes ao objeto deste Edital.

8.35. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.35.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.36. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.36.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.36.1.1. Os Atestados deverão comprovar que a empresa forneceu no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do total previsto para a presente contratação para os itens de seu interesse.

8.36.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.36.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.36.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I](#) e [42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.37.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-parte por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.37.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.37.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 90.579,53 (noventa mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da União, de Projetos Especiais dos quais o ICMBio seja signatário e sejam destinados a essa finalidade, do fundo de Compensação Ambiental, em virtude do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o ICMBio e a Caixa Econômica Federal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: [...];

II - Fonte de Recursos: a definir durante a contratação;

III - Programa de Trabalho: a definir durante a contratação;

IV - Elemento de Despesa: a definir durante a contratação;

V - Plano Interno: a definir durante a contratação;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. RESPONSÁVEIS

**FÁBIO ADÔNIS GOUVEIA CARNEIRO DA CUNHA**

Analista Ambiental

**JOÃO ARNALDO NOVAES JÚNIOR**

Analista Ambiental

**TÂMARA LUCY REIS LOPES DA CRUZ**

Técnica Administrativa

## 12. ANEXO

12.1. Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.

## 13. APROVAÇÃO

13.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento.

**PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**



Documento assinado eletronicamente por **Joao Arnaldo Novaes Junior, Analista Ambiental**, em 09/06/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Adonis Gouveia Carneiro Da Cunha, Chefe**, em 09/06/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tâmara Lucy Reis Lopes da Cruz, Técnico Administrativo**, em 09/06/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 09/06/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021285328** e o código CRC **1D635D78**.